



**Universidade do Minho**  
Escola de Direito

## **A educação para a igualdade de género nas escolas como ferramenta para o combate da violência contra as mulheres. O que tem feito Portugal?**

As perspetivas estereotipadas sobre os papéis de género em que os homens e mulheres são vistos (e se veem) conduzem a relações de poder desigual e, em última instância, estão na base de atos de violência perpetrados pelos homens contra as mulheres. E tais atos podem ir desde o controlo dos homens sobre a tomada de decisões e independência das mulheres, até ao seu desrespeito e agressão. A violência contra as mulheres é, portanto, e na sua génese, violência com base no género. E esta afirmação não é nova. Em 1993, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou que a “violência contra as mulheres significa qualquer ato de violência baseado no género do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada”<sup>1</sup>.

Em outubro de 2017, Phumzile Mlambo-Ngcuka, subsecretária-geral das Nações Unidas e diretora executiva da UN Women, lembrava que a violência contra as mulheres e a desigualdade de género são dois lados da mesma moeda<sup>2</sup>. A promoção da igualdade de género é, assim, uma ferramenta indispensável para o combate da violência contra as mulheres. Nesse sentido, vários têm sido os instrumentos e mecanismos de promoção da igualdade de género criados por organizações internacionais e regionais. Exemplo disso é a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e o seu Protocolo Opcional, o Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, a Comissão sobre o Estatuto da Mulher ou a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres, ao nível das Nações Unidas. Ao nível europeu, e no âmbito do Conselho da Europa, destacam-se a Comissão para a Igualdade de Género do Conselho da Europa, criada para ajudar a garantir a integração da igualdade de género em todas as políticas do Conselho da Europa, os Relatores para a Igualdade de Género e, mais recentemente, a Convenção de Istambul que entrou em vigor a 1 de Agosto de 2014. Várias foram também as iniciativas da União Europeia com vista à promoção da igualdade de género, como por exemplo o Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres, o Pacto Europeu para a Igualdade de Género, a Estratégia para a Igualdade entre Homens e Mulheres, a Comissão dos Direitos da Mulher e Igualdade de Género, o **Grupo de Alto Nível para o Mainstreaming de Género**, o Comité Consultivo para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens, a EQUINET e o

---

<sup>1</sup> Cf. artigo 1.º da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 48/104, de 20 de dezembro de 1993, texto em português disponível em <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/declaracaoviolenciamulheres.pdf> [24.19.2018].

<sup>2</sup> O texto do discurso está disponível em <http://www.unwomen.org/en/news/stories/2017/10/speech-ed-phumzile-five-days-of-violence-prevention-conference> [24.19.2018].



**Universidade do Minho**  
Escola de Direito

relatório anual que indica os avanços em matéria de igualdade entre mulheres e homens nos Estados-membros.

Em Portugal, para além da existência de mecanismos de promoção da igualdade de género como a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), têm sido apresentados a cada quatro anos nas últimas duas décadas, e em resposta aos compromissos assumidos nas várias instâncias internacionais e regionais designadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa e da União Europeia, planos nacionais para a igualdade de género. Em janeiro deste ano de 2018 foi aprovada, pelo Governo português, a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual<sup>3</sup>. Esta estratégia, a vigorar até 2021 e apresentada como estando em linha com a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, assenta em três planos nacionais de ação, a saber: plano para a igualdade de género, plano para a prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica e plano de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais. De acordo com a resolução do Conselho de Ministros que aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, a eliminação de estereótipos é de suma importância por serem eles a fonte, no caso dos estereótipos de género, das discriminações em razão do sexo e da sua perpetuação.

A importância da educação para a igualdade de género com vista à sua promoção junto das novas gerações tem sido reconhecida como um evidente e importante motor para a eliminação de estereótipos de género<sup>4</sup>. Em Portugal essa preocupação tem estado presente nos sucessivos planos nacionais para a igualdade de género apresentados, onde foram previstas ações para a eliminação de estereótipos de género dos manuais escolares, a promoção da integração da dimensão de género na formação e na qualificação profissional dos diversos agentes de educação (docentes, educadores e educadoras de infância, auxiliares da ação educativa e responsáveis pelos serviços de orientação escolar e profissional), a sensibilização das famílias (nomeadamente através das Associações de pais e mães, e encarregados e encarregadas de educação) para a integração da igualdade de género na educação, a integração desta temática no currículo escolar através da área de projeto e educação cívica, e a elaboração e implementação dos Guiões para a Educação Género e Cidadania para todos os graus de ensino (pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos) destinados aos docentes com vista à integração da dimensão de género nas escolas, quer através das práticas educativas quer ao nível da sua organização, objetivando a eliminação

---

<sup>3</sup> A Resolução do Conselho de Ministros 2/2018, de 10 de janeiro, que aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação pode ser consultada em <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=c6788127-27ae-41a8-8e60-40d3403f48c1> [23.10.2018].

<sup>4</sup> Ver, a este título, a declaração que resulta dos trabalhos desenvolvidos pelos países participantes no Fórum Mundial para a Educação “The Dakar Framework for Action. Education for All: Meeting Our Collective Commitments”, promovido pela UNESCO em 2000. Esta declaração está disponível em língua inglesa em <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001211/121147e.pdf> [21.10.2018]. Ver ainda, e relativamente a Portugal, a Direção-Geral de Educação relativamente à educação para a igualdade de género, disponível em <http://www.dge.mec.pt/educacao-para-igualdade-de-genero> [21.10.2018].



**Universidade do Minho**  
Escola de Direito

gradual dos estereótipos sociais de género<sup>5</sup>. Todavia, a execução destas medidas ficou longe do esperado. Várias são as falhas apontadas na prossecução das ações com vista à educação para a igualdade de género, nomeadamente pelo facto de o Ministério da Educação ter centrado as suas iniciativas de formação de docentes na temática da educação sexual ou da não violência (bullying, indisciplina, gestão de conflitos, etc.), tendo sido dada pouca atenção à temática relativa à igualdade de género<sup>6</sup>. São ainda tecidas críticas pelo facto a sensibilização das famílias ter sido apenas residual uma vez que as associações de pais e mães parecem não ter sido envolvidas nas atividades promovidas pelo Ministério da Educação e pela CIG<sup>7</sup>.

A elaboração dos Guiões para a Educação Género e Cidadania, para todos os graus de ensino, em 2010, foi uma das medidas mais bem acolhidas pelos painéis de avaliadores externos relativamente à execução dos planos nacionais para a igualdade de género, de resto uma das poucas medidas, no âmbito da educação para a igualdade de género, integralmente cumprida<sup>8</sup>. Todavia, os avaliadores não deixaram de salientar que, atento o esforço da elaboração dos referidos guiões já desenvolvido pelo Ministério da Educação, não se compreende porque razão a igualdade de género e não discriminação não fazem parte dos programas curriculares, devendo integrar uma disciplina específica<sup>9</sup>. Não poderíamos estar mais de acordo. Delegar nas escolas a decisão de adotar ou não os guiões não garantirá a efetiva educação dos alunos para a igualdade de género.

Em 2016, com a aprovação, pelo Governo, da Estratégia Nacional de Educação e Cidadania, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, onde se integra a educação para a igualdade de género, passou a fazer parte do currículo nacional e é desenvolvida nas escolas de acordo com o grau de ensino: terá natureza transdisciplinar no 1.º ciclo do ensino básico, passando a ser uma disciplina autónoma no 2.º e no 3.º ciclos do ensino básico<sup>10</sup>. Todavia, os domínios a trabalhar e as competências a desenvolver ao longo do ano são deixadas ao critério do Conselho de Docentes, no caso da Educação Pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico, e ao Conselho de Turma, no caso dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. Com esta decisão, a

---

<sup>5</sup> A este respeito *vide* o III, IV e V Planos Nacionais para a Igualdade de Género disponíveis em <https://www.cig.gov.pt/documentacao-de-referencia/legislacao/cidadania-e-igualdade-de-genero/> [22.10.2018].

<sup>6</sup> A este respeito *vide* Virgínia FERREIRA (coord.), “Estudo de Avaliação do III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género (2007-2010)”, Associação Para a Extensão Universitária, FEUC, 2011, disponível em [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/III\\_PNI\\_Cidadania\\_e\\_Genero\\_2007\\_2010\\_Relatorio\\_Externo\\_de\\_Execucao.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/III_PNI_Cidadania_e_Genero_2007_2010_Relatorio_Externo_de_Execucao.pdf) [22.10.2018].

<sup>7</sup> A este respeito *vide* Virgínia FERREIRA (coord.), “Estudo de Avaliação do III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género (2007-2010)”, Associação Para a Extensão Universitária, FEUC, 2011, disponível em [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/III\\_PNI\\_Cidadania\\_e\\_Genero\\_2007\\_2010\\_Relatorio\\_Externo\\_de\\_Execucao.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/III_PNI_Cidadania_e_Genero_2007_2010_Relatorio_Externo_de_Execucao.pdf) [22.10.2018].

<sup>8</sup> A este respeito *vide* Anália TORRES (coord.), “Estudo de Avaliação do IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e Não Discriminação”, Centro de Estudos Interdisciplinares de Género- ISCP-Lisboa, 2013, disponível em <http://cieg.iscsp.ulisboa.pt/investigacao/projetos/projetos-concluidos/item/123-estudo-de-avaliacao-do-iv-plano-nacional-para-a-igualdade-genero-cidadania-e-nao-discriminacao> [22.10.2018].

<sup>9</sup> A este respeito *vide* Anália TORRES (coord.), “Estudo de Avaliação do IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e Não Discriminação”, Centro de Estudos Interdisciplinares de Género- ISCP-Lisboa, 2013, disponível em <http://cieg.iscsp.ulisboa.pt/investigacao/projetos/projetos-concluidos/item/123-estudo-de-avaliacao-do-iv-plano-nacional-para-a-igualdade-genero-cidadania-e-nao-discriminacao> [22.10.2018].

<sup>10</sup> A Estratégia Nacional de Educação e Cidadania está disponível em [http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos\\_Curriculares/Aprendizagens\\_Essenciais/estrategia\\_cidadania\\_original.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania_original.pdf) [20.10.2018].



**Universidade do Minho**  
Escola de Direito

inclusão das temáticas relativas à igualdade de género no programa escolar parece não estar, efetivamente e uma vez mais, assegurada.

Em janeiro de 2018, o Governo português aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação que irá vigorar até 2021, prevendo, no âmbito da educação para a igualdade de género, medidas que vêm consolidar as ações previstas nos anteriores planos nacionais para a igualdade de género<sup>11</sup>. Merecem destaque, apenas, as ações com vista à distribuição dos Guiões para a Educação Género e Cidadania em todos os graus de ensino (incluindo o ensino pré-escolar) e a formação sobre os guias para todos os respetivos docentes e a promoção de dinâmicas que garantam as relações de igualdade de género. Resta-nos esperar para perceber se tais importantes medidas previstas para a educação para a igualdade de género, serão executadas como o previsto.

**Rute Baptista**

Assistente Convidada da Escola de Direito da Universidade do Minho

---

<sup>11</sup> A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, está disponível em <https://www.cig.gov.pt/2018/01/governo-aprova-estrategia-nacional-igualdade-nao-discriminacao-2018-2030-portugal/> [20.10.2018].